



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 611/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, PARA ATENDER DESPESAS VINCULADAS A CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Fabio Donizete da Silva, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 11/2019, de 21 de maio de 2019.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, créditos adicionais no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender despesas com investimentos, vinculadas a convênios firmados com o Governo Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação

Programa de Trabalho:

27.812.0009.2058 Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Categoria Econômica e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

02 Transferências e Convênios Estadual

Valor R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor R\$ 20.000,00

Empreendimento: Execução de 1.441,63 m² de calçada (pista de caminhada).

Origem dos Recursos: Secretaria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Articulação com Municípios / Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

Instrumento: Convênio: 1587/2018.

II – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0022.1006 Execução de Sarjetas e Pavimentação

Categoria Econômica e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor R\$ 100.000,00

Empreendimento: Execução de 879,50m² de pavimentação asfáltica, na via de acesso NOV-030 Vicinal Manoel Antonio Prado-etapa 2 Instrumento: Processo: 2144903/2018 Convênio: 1840/2018.

Empreendimento: Execução de 1.705,06m² de pavimentação asfáltica, na via de acesso NOV-030 Vicinal Manoel Antonio Prado-etapa 1.

Origem dos Recursos: Secretaria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Articulação com Municípios / Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

Instrumento: Processo: 2144514/2018 Convênio: 1839/2018.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 611/2019, de 22/05/2019

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com os recursos do ajuste firmado, na forma do inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de maio de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**